PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls.
Rub:

CHAMAMENTO PUBLICO N°: 008/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 0030/2022.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso I da Lei Nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0.010.001.213/2022

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas) para apresentarem propostas para produção de conteúdo de banners digitais em imagem e/ou vetor com textos informativos, links direcionados; editadas em software editor profissional, conforme especificado no termo de referência.

1. RELATORIO DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITA

O presente instrumento tem a finalidade de cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/931, como antecedente necessário a contratação através de dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso I, da Lei n° 8.666/93, destinado a CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas) para apresentarem propostas para produção de conteúdo de banners digitais em imagem e/ou vetor com textos informativos, links direcionados; editadas em software editor profissional, conforme especificado no termo de referência do m município de Pajeú do Piauí-Pi, conforme especificado no projeto básico, bem como suas respectivas secretarias, de acordo com as propostas e documentos que integram o Processo Administrativo n° 0.010.001213/2022 da Secretária De Planejamento E Administração.

Identificada a demanda, o setor da CPL realizou a correta descrição do objeto e buscou a estimativa de perco, anexo aos autos do processo. Devidamente instaurado e seguindo as recomendações contidas na Lei n° 8.666/93, foi elaborado Termo de Referência Simplificado e o Aviso de Chamamento n° 008/2022, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Ano XX • Teresina (PI) - Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 • Edição IVDLXXVI, bem como Aviso de Publicação publicado em site Eletrônico, conforme comprovantes em anexo, convocando fornecedores que se interessarem em apresentar proposta para fornecimento dos materiais.

CPL PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls._____
Rub:_____

Ainda em nome do dever de publicidade e transparência e considerando o disposto na Nota Técnica TCE Nº 001/2020, o Chamamento Público foi cadastrado no TCE Processo LW-005097/22, com a finalidade de ampliar a publicidade.

2. RELATÓRIO DE PROPOSTAS APRESENTADAS /RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Conforme consta nos autos, após as devidas publicações apresentaram propostas para fornecimento dos itens as seguintes empresas:

PESSOA JURÍDICA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA
. LINDONJANCE SOUSA SILVA, C.N.P.J: 37.162.017/0001-55. ESTADUAL N°: 19.692.739-0 RUA ADAO LEITÃO, BAIRRO ALTO SERENO 1, ITAUEIRA –PI, CEP: 64.820-000 DANDANSOUSA1992@GMAIL.COM, FONE: (89)	CREDENCIADO - SOB A CONDIÇÃO DE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO E PAGAMENTO O CREDENCIADO APRESENTAR TODOS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS CONFORME EDITAL.	R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS),

Após análise das propostas para verificação de conformidade com o objeto da dispensa de licitação, constatou-se que as propostas apresentadas contemplam integralmente as especificações· solicitadas pelas Secretárias Municipais de Pajeú do Piauí, estando assim, aptas para aquisição, observando o menor preço ofertado para materiais.

Assim, resta devidamente demonstrada a razão da escolhada empresa, conforme requisitado no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, foi declarada como detentora das propostas mais vantajosas o preço apresentado pela empresa *Lindonjance Sousa Silva, C.N.P.J: 37.162.017/0001-55. Estadual N°: 19.692.739-0 Rua Adao Leitão, Bairro Alto Sereno 1, Itaueira –PI, Cep: 64.820-000 dandansousa1992@gmail.com, Fone: (89) 9977-5526, por intermédio do representante legal o Senhor Lindonjance Sousa Silva, C.P.F N°:063.863.583-76*uma vez que apresentou a menor proposta para o fornecimento dos materiais, pelo respectivo valor global, conforme registrado acima.

3. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS

Ante tudo o que consta nos autos e, considerando que o menor preço apresentado para o fornecimento do objeto, foi apresentado Lindonjance Sousa

PAJEÚ DO PIAUÍ
Fls._____
Rub:_____

Silva, C.N.P.J: 37.162.017/0001-55. Estadual N°: 19.692.739-0 Rua Adao Leitão, Bairro Alto Sereno 1, Itaueira –PI, Cep: 64.820-000 dandansousa1992@gmail.com, Fone: (89) 9977-5526, por intermédio do representante legal o Senhor Lindonjance Sousa Silva, C.P.F N°:063.863.583-76, a Comissão Permanente de Licitação entende está devidamente comprovado e preenchido os requisitos para escolha dos fornecedores e justificativa dos preços contratados, consoante exigido no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

No que tange ao cumprimento dos requisitos de habilitação, o fornecedor apresentou o menor preço para os itens e atende a todos os requisitos legais conforme fixado Art. 28 a 31 da Lei 8666/93.

Diante do exposto, considerando todos os documentos que compõe o Processo Administrativo nº 0.010.001.220/2022, a Comissão Permanente de Licitação opina pela legalidade da Dispensa de Licitação para aquisição do objeto, para atender a necessidade da Secretário de Planejamento e Administração de Pajeú do Piauí-PI, com fundamento no art. 24, I da Lei nº 8.666/93.

Dessa forma, encaminhamos o processo ao Assessor Jurídico da Comissão Permanente de Licitação para análise e emissão de parecer, em seguida ao Ordenador de Despesa para conhecimento e, querendo, proceda a Ratificação e contratação conforme determina o Art. 26 da lei nº 8.666/93.

Pajeú do Piauí, 24 de maio de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Pregoeira CPL/PMP-PI

Íris Maria Vieira de Lima
Equipe de Apoio

Marinete Lopes Lima
Equipe de Apoio